



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

OBJETO (descrição ampla): Contratação de empresa especializada para fornecimento e descarte adequado de 47 Módulos fotovoltaicos ERA SOLAR-ESPHSC bifacial 450W, danificados por chuvas de granizo.

Secretaria/Órgão Requisitante: Secretaria de Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente.

Autoridade/Servidor Responsável pela elaboração do ETP: José Carlos Ribeiro.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 22, Lei Municipal nº: 1.108/2022.

01 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Os eventos climáticos extremos ocorridos no ano de 2023 em nossa região resultaram em microfissuras e quebra das células fotovoltaicas, comprometendo a eficiência energética do sistema e tornando os módulos de energia solar inseguros para operação contínua. Além disso, a exposição prolongada dos componentes internos dos módulos danificados ao ambiente representa um risco potencial de contaminação do solo e dos recursos hídricos, caso não sejam manuseados e descartados de acordo com as normas ambientais.

O município contatou a empresa de seguro, com levantamento de toda documentação solicitada, para requerer o seguro dos danos sofridos pelas placas após chuvas de granizo que ocorreram no ano de 2023.

Diante da necessidade urgente de substituição dos módulos danificados e da responsabilidade e compromisso da gestão municipal em garantir a sustentabilidade ambiental, realizamos um minucioso processo de cotação de preços junto a diversas empresas especializadas no setor de energia solar.

Vale salientar que a empresa a ser contratada necessita ter experiências em logística reversa de equipamentos eletrônicos, garantindo que os módulos danificados serão coletados, transportados e processados de acordo com as rigorosas normas ambientais, minimizando o impacto ambiental e promovendo a economia circular. Além disso, a empresa deve se comprometer a fornecer novos



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

módulos fotovoltaicos com as mesmas especificações técnicas dos danificados, garantindo a plena restauração da capacidade de geração de energia do sistema.

Considerando a urgência da situação e a importância de garantir a segurança, a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental, solicito a contratação de empresa especializada, conforme os termos detalhados na proposta anexa. Acreditamos que essa medida representa a solução mais adequada e vantajosa para o município, tanto do ponto de vista econômico quanto ambiental.

02 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA). (Facultativo mediante regular justificativa).

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA elaborado para o ano de 2024, contudo, sua contratação mesmo assim se faz necessária, pois não se trata de objeto que impõe sua regular e contínua execução, sendo que a imprescindibilidade de contratação para o presente exercício financeiro é importante para garantir a troca e o descarte correto das placas danificadas no ano de 2023.

03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (Facultativo mediante regular justificativa).

O objeto contido no presente ETP trata-se de objeto considerado comum frente ao mercado atual, e em prévia consulta, verifica-se existência de potenciais licitantes, não sendo identificado qualquer fator que possa limitar a participação, motivo pelo qual, entendo não ser o caso de adotar critério específico para a abertura do processo licitatório.

Devido as características do presente objeto, não existe a necessidade de contratação por tempo superior ao prazo estabelecido para o contrato, visto que, não é objeto de contratação contínua.

A empresa contratada deve fornecer as placas e descartar corretamente as placas danificadas, por isso deve ter experiência em logística reversa de produtos elétricos.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

04 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

A mensuração do quantitativo referente a esta contratação foi delimitado a partir do levantamento de todas as placas danificadas, totalizando 47 módulos fotovoltaicos.

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO. (Facultativo mediante regular justificativa).

Do levantamento de mercado não foi identificado contratação de solução similar em outras entidades da Administração Pública. Foram localizados editais relacionados a instalação de usinas e placas fotovoltaicas mas não tinham semelhança com as especificações deste processo, conforme documentos em anexo para comprovação de pesquisa.

Dessa forma, devido a urgência da aquisição, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado a partir do contato direto com empresas prestadoras do serviço em questão.

Após análise criteriosa das propostas, a Way Energia Sustentável se destacou não apenas pelo valor mais competitivo, totalizando R\$ 39.303,75, mas também pela sua comprovada experiência no fornecimento de módulos fotovoltaicos de alta qualidade e no descarte responsável de equipamentos danificados.

A empresa Way Energia Sustentável possui certificações que atestam sua expertise em logística reversa de equipamentos eletrônicos, garantindo que os módulos danificados serão coletados, transportados e processados de acordo com as rigorosas normas ambientais, minimizando o impacto ambiental e promovendo a economia circular

Ainda assim, foram incluídas todas as pesquisas a fim de comprovar a escolha da solução, convalidando a eficiência na prestação dos resultados requeridos, não sendo necessário a substituição da solução.

06 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	----------------------	-------	------	------------	-------------



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

01	Fornecimento/Descarte adequado de módulos fotovoltaicos ERA SOLAR- ESPHSC	Unid.	47	836,25	R\$ 39.303,75
TOTAL			R\$ 39.303,75		

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (Facultativo mediante regular justificativa).

Contratação de empresa especializada para fornecimento e descarte adequado de 47 Módulos fotovoltaicos ERA SOLAR-ESPHSC bifacial 450W, danificados por chuvas de granizo.

08 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Em regra, conforme legislação pertinente, os bens e serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Neste sentido, não haverá a divisão do objeto em mais de 01 (um) item, por se tratar de uma execução única.

09 – RESULTADOS PRETENDIDOS. (Facultativo mediante regular justificativa).

A contratação em questão visa efetuar a troca dos módulos fotovoltaicos danificados, permitindo que a usina opere com a máxima produção.

Além disso, o descarte correto dos módulos danificados evitará danos ambientais.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO. (Facultativo mediante regular justificativa).

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a contratação do objeto, uma vez que, a Secretaria/Órgão interessada já se encontra totalmente adequada e preparada para recepção do objeto da futura contratação e todas as instalações e fornecimento de material serão realizadas pela Contratada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (Facultativo mediante regular justificativa).

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS. (Facultativo mediante regular justificativa).

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, pelo contrário, a contratação visa evitar danos pela permanência de módulos danificados que podem liberar componentes internos impactando negativamente o meio ambiente.

13 – DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Requer deferimento de abertura de licitação para contratação do objeto, nos termos do acima justificado.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 29 de julho, do ano de 2024.

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ CARLOS RIBEIRO

Secretaria de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Agricultura

Decreto nº: 86/2019